

LEI Nº 2.243 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

“Altera os valores referentes aos salários base dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Diversos e Auxiliar de Serviços Gerais de Obras”.

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor do salário base dos cargos de auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços diversos e auxiliar de serviços gerais de obras.

Parágrafo único: O salário base dos cargos descritos no *caput* deste artigo corresponderá ao valor de R\$724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Rio Piracicaba, 25 de fevereiro de 2014.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal